DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.974/2019 - LZRP. DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA "III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFELÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.-.-. -.-

O SENHOR, LUIZ ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.- -.-

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º)- Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia 28 de Março de 2019, no Espaço Cultural Francisco Paulovic - Cafelândia (SP), aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em 27 de Fevereiro de 2019 e promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2.º)- A Conferência desenvolverá os seus trabalhos sob o Tema: "Democracia e Saúde: Saúde como direito, consolidação e financiamento do SUS".

ARTIGO 3.º)- A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal.

ARTIGO 4.º)- As despesas com a 3ª Conferência Municipal da Saúde ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios.

ARTIGO 5.º)- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6.º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (2019).-.-.-.-.-.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA FORMA DA LEI DATA SUPRA

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

Portarias

PORTARIA N.º00047/2019-LZRP.

O SENHOR, LUIZ ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-

R E S O L V E:

ARTIGO 1.º)- Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Saúde, conforme determinação do Decreto nº 4.974/2019 -LZRP., de 27 de fevereiro de 2019.

ARTIGO 2.º)- A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal.

ARTIGO 3.º)- A Conferência será realizada no espaço Cultural "Francisco Paulovic".

ARTIGO 4.º)- A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

ARTIGO 5.º)- A Comissõa Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente de Honra: Luiz Zampieri Ribeiro Pauliquevis

Presidente: Clóvis Alves de Oliveira Filho

Coordenador Geral: Maria Francisca Alves de Oliveira

Coordenadoores Adjuntos: Patrícia Queiroz Santos

Secretária Executiva: Lucinéia dos Santos Ribeiro

Tesoureiro: Eder Jeronymo Macário

Relator Geral e Adjunto: Patrícia Queiroz Santos; Paula Sandes Leite

Secretaria de Credenciamento: Silvana Izidoro de Carvalho; Luzinete Ferreira Sant'Anna; Elaine Aznar

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Daniely Ravazzi de Jesus

ARTIGO 6.º)- As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções.

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiro sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsalilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, hospedagem e locomoção dos palestrantes , e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subsecções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento desta subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Tesoureiro: Ordenar a Receita e a Despesa da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Responsabilizar-se-á pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 27/03/2019 na sede da Secretaria, durante a conferência 28/03/2019, no espaço Cultural “Francisco Paulovic”, depois na Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Encarregar-se-á de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

ARTIGO 7.º)- A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

ARTIGO 8.º)- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (2019).- -.-.

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA FORMA DA LEI DATA SUPRA

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, CNPJ 46.186.375/0001-99, através do seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados que se encontra aberta licitação na modalidade e especificações abaixo indicados:

PROCESSO Nº 17/2.019

EDITAL Nº 12/2.019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2.019

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Emulsão Asfáltica RL – 1C, pelo período de 12 (doze) meses.

SESSÃO PÚBLICA: 19/03/2.019 às 09h00min.

PROCESSO Nº 18/2.019

EDITAL Nº 13/2.019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2.019

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e estocáveis) para consumo na Merenda Escolar e demais Secretarias da Administração Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

SESSÃO PÚBLICA: 20/03/2019 às 9h00min.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PROCESSO N° 19/2.019

EDITAL N° 14/2.019

CHAMADA PÚBLICA 01/2.019

JULGAMENTO: Art. 25 da Resolução FNDE nº 26/2013 alterada pela Resolução FNDE nº 04/2015.

OBJETO: Chamada Pública nº 01/2019 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n. º 11.947/2009, Resolução FNDE nº 26/2013 alterada pela Resolução FNDE nº 04/2015.

SESSÃO PÚBLICA: 27/03/2.019 às 09h00min.

PROCESSO Nº 21/2.019

EDITAL Nº 15/2.019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2.019

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gás tipo P13 e Gás tipo P45, destinados à Merenda Escolar e Secretarias, pelo período de 12 (doze) meses.

SESSÃO PÚBLICA: 19/03/2.019 às 15h00min.

Os editais em inteiro teor estarão à disposição dos interessados de 2ª à 6ª feira, das 8h00min às 16h00min, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Jacob Zucchi, nº 200, Parte Alta, CEP 16500-000, Município de Cafelândia-SP ou pelo site http://www.cafelandia.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (14) 3556-8000.

Cafelândia (SP), 1º de março de 2.019.

Luís Zampieri Ribeiro Pauliquevis.

Prefeito Municipal.